

Registro de Pro. 103 do Livro  
Número N.º 035  
Secretaria: 20.08.2021  
h



**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no mural  
de costume no Quadro de  
Informações da Prefeitura,  
em 20.08.2021  
h

## LEI Nº 2.528, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE GUARANIÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), atendendo a seguinte programação:

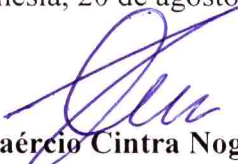
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.50.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 101.000,00
20.606.0641.1.135	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
	Recurso 24	
<b>Total de suplementação</b>		<b>RS 101.000,00</b>

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, através do Convênio Plataforma+Brasil Mapa n.º 903957/2020.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 20 de agosto de 2021.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia